



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.
AVENIDA DE ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA
1000-042 LISBOA | PORTUGAL
T +351 217 810 700
WWW.INCM.PT
CAPITAL SOCIAL € 30 000 000
NIPC 500 792 887
CRC LISBOA



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ENVELOPES COM IMPRESSÃO

CP 333/2019 - Lote 1

Entre:

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S.A., com sede na Avenida de António José de Almeida, Edifício Casa da Moeda, em Lisboa, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 500 792 887, com o capital social de 30.000.000€, representada neste ato pelos Senhores Administradores signatários, adiante designada por INCM,

E

FIRMO - Envelopes e Papelarias, S.A. com sede na Travessa da Prelada, 449, Ramalde, Porto, pessoa coletiva número 500026882., neste ato representada por António Manuel de Oliveira Cruz, na qualidade de representante legal, adiante designada por FIRMO,

É celebrado, e reciprocamente aceite, o presente contrato cuja decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato foi tomada por decisão do Diretor da Direção de Compras da INCM, aposta na Comunicação de Serviço n.º 505/DCP/2019, datada de 03.12.2019, no uso de competência delegada pela Deliberação do Conselho de Administração n.º 114/2019, de 14.02.2019, e que se rege nos termos e condições das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

Pelo presente contrato a FIRMO obriga-se a fornecer à INCM envelopes de impressão, nas quantidades, termos, condições e especificações previstos no Caderno de Encargos do concurso público n.º 333/2019, no que respeita ao Lote 1 e na Proposta da FIRMO, os quais fazem parte integrante do presente contrato:

Lote 1:

1.1 - 1.132.000 envelopes (código INCM 7296), formato 115x230mm, em papel IOR 90g branco, 2 janelas (remetente com 35x75mm, destinatário com 43x100mm), impressão exterior 2/1, pala trapezoidal gomada, fecho lateral com aba exterior.



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.
AVENIDA DE ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA
1000-042 LISBOA | PORTUGAL
T +351 217 810 700
WWW.INCM.PT
CAPITAL SOCIAL € 30 000 000
NIPC 500 792 887
CRCLISB0A

INCM

Cláusula 2.^a

Preço e condições de pagamento

1. Pelo fornecimento dos bens objeto do presente contrato, a INCM paga à FIRMO o seguinte preço contratual máximo, acrescido de IVA à taxa legal em vigor:
Lote 1 - 13.697,20 €
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas inerentes ao transporte e seguros dos bens objeto do contrato para o respetivo local de entrega, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
3. Os pagamentos serão efetuados pela INCM no prazo de 90 (noventa) dias, após a receção das respetivas faturas nas instalações da INCM.
4. Todos os pagamentos previstos no âmbito do presente contrato são efetuados por transferência bancária para a conta a indicar pela FIRMO.
5. Considera-se como data de pagamento a data em que a INCM ordenar a transferência bancária.

Cláusula 3.^a

Prazos de entrega dos bens

O fornecimento dos bens identificados na cláusula 1.^a deve ser efetuado de acordo com a calendarização fixada no art.º 6.º do Caderno de Encargos.

Cláusula 4.^a

Local de entrega dos bens

Os bens objeto do contrato serão entregues no armazém da INCM, sito na Avenida Casal da Serra n.º 21, 2625-085 Póvoa de Santa Iria.

Cláusula 5.^a

Gestor do Contrato, Comunicações e notificações

1. A INCM nomeia gestor do contrato, Flávio Martins, da Unidade Gráfica de Segurança (UGF).
2. Todas as notificações ou comunicações entre as partes deverão ser efetuadas por telefone ou por escrito, através de correio ou email, para os seguintes endereços:



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.
AVENIDA DE ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA
1000-042 LISBOA | PORTUGAL
T +351 217 810 700
WWW.INCM.PT
CAPITAL SOCIAL € 30 000 000
NIPC 500 792 887
CRC LISBOA

INCM

a) INCM – Contactos:

Gestor de Contrato – Flávio Martins:

flavio.martins@incm.pt / UGF-Planeamento@incm.pt

Direção de Compras - Pedro Cardoso: dcp@incm.pt

Morada: Av. António José de Almeida, Edf. Casa da Moeda, 1000-042 Lisboa.

b) FIRMO – Contacto: Carlos Ferreira

Morada: Travessa da Prelada, 449, Ramalde, Porto

Email: carlos.ferreira@firmo.pt

3. Toda e qualquer alteração dos endereços acima indicados deverá ser comunicada à outra parte por escrito, através de carta registada, com a antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

Cláusula 6.ª

Legislação e foro competente

1. O presente contrato será regulado e interpretado segundo a lei portuguesa.
2. Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 7.ª

Elementos que integram o contrato

Os documentos a seguir indicados ficam, para todos os efeitos legais, a fazer parte integrante do presente contrato:

- a) Caderno de Encargos;
- b) Proposta apresentada pela FIRMO.

Feito em Lisboa, em dois originais, um para cada parte

INCM 28 JAN. 2020

Alcides Gama
Administrador

Gonçalo Caseiro
Presidente

FIRMO



Papel e Papelerias, S. A.
NIF: 500 026 882

Av. da Estrada Nacional 6, N.º 2 r/c Dt.º
2720-517 ALFRAGIDE 3/3